

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1905

Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 731, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece novas disposições sobre a desvinculação de órgãos, fundo ou despesa, proveniente das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2024, no percentual de até 30% (trinta por cento) em conformidade com o art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias da Constituição Federal de 1988, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, alterou a redação do art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT desvinculando de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, do percentual de 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das mencionadas nos incisos I a III, do seu parágrafo único;

CONSIDERANDO que não obstante o texto constitucional referenciado acima não citar expressamente as receitas da COSIP, entende-se que estes recursos se enquadram no conceito de "outras receitas correntes". Inclusive, contabilmente, a receita de contribuição para o custeio de iluminação pública é classificada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) como "receita corrente". Segundo o MCASP, sob a ótica da classificação orçamentária, a "Contribuição de Iluminação Pública" é Espécie da Origem

"Contribuições", que integra a Categoria Econômica "Receitas Correntes",

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada, até o dia 31 de dezembro de 2024, desvincular de órgão, fundo ou despesa proveniente das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, até o percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 – ADCT.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação autorizada no caput deste artigo:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º A desvinculação de que trata este Decreto será computada a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, incidente sobre o saldo existente na data das efetivas transferências dos recursos desvinculados em conformidade com Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Habitação realizarem, se for o caso, a reprogramação das despesas e o ajuste contábil, bem como se necessário alterar a codificação do recurso e separá-lo financeiramente em conta bancária correlata de livre movimentação, considerando a desvinculação da receita decorrente deste Decreto.

Art. 4º Os valores desvinculados serão revertidos à fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos), e serão utilizados pelo Tesouro Municipal em qualquer programa de trabalho previsto na respectiva Lei orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 729, de 5 de junho

de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thiago Rafael Dias de Faria

Mariel Cadena da Matta

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1110/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GUSTAVO MORI FERREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1111/2024

Nomeia interinamente a pessoa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, GUSTAVO MORI FERREIRA, para o cargo de SUPERINTENDENTE DA SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, por 04 (quatro) dias, no período de 18/06/2024 à 21/06/2024, enquanto durar o período de afastamento do titular do cargo LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 18/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1112/2024

Nomeia interinamente a pessoa que menciona.

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, LORRAYNE DOS SANTOS ÁVILA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – matrícula nº 90.184, para o cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, por 20 (vinte) dias, no período de 11/06/2024 à 30/06/2024, enquanto durar o período de férias do titular do cargo ADRIANO MARRA ROSA – matrícula nº 67.130.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 11/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 014/2024

Aviso de 1ª Republicação do Edital do pregão eletrônico nº: 014/2024 – processo nº 038/2024 – RP: 012/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PANIFICAÇÃO (PÃES), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 27/06/2024 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Praça Gaioso Neves, nº 129, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari-MG, 12 de junho de 2024.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:13.015.196/0001-65 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 147/2022. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2022. O objeto geral é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 888176/2019/MTUR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. O valor deste termo aditivo é R\$539.189,69 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Ficha 394 – Fonte 1.500 - Dotação Orçamentária 02.09. .15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. RODRIGO DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIOMUNICIPALDEINFRAESTRUTURA.

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 024/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: repasse de valores referente a incentivo por equipamento de hemodiálise, destinado ao cuidado de pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, nos termos da Portaria GM/MS n. 1.992, de 24 de novembro de 2.023, constate no Plano de Trabalho n. 004/2.024. Araguari, 08 de abril de 2.024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

FAMEP

PORTARIA Nº 23/2024

“Fica concedido a Gratificação de Desempenho de Atividades Estratégicas, tratado no art 6º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, em seu art. 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Desempenho de Atividades Estratégicas, para as seguintes servidoras:

Marcelo Otoni Felizardo – matrícula nº 76180

Parágrafo Único: O servidor a que se refere esta Portaria, receberá a gratificação prevista no art. 6º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, referente a apenas uma concessão, não podendo receber a mesma gratificação em dobro.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação de desempenho de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, serão a contar de 01 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 24/2024

“Recompõe membros da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e avaliação, de que trata os arts. 33 e 62, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, nomeadas através da Portaria nº 20 de 30 de janeiro de 2023 e suas alterações, dando outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de

Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição de membros da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, que atua nas seleções de Organizações da Sociedade Civil que tem por objetivo, celebrar parcerias com o Município de Araguari por meio de chamamento público ou ainda por inexigibilidade, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, cuja atuação encontra disciplinada pelas disposições dos arts. 33 e 62 Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir membros em recomposição à Comissão de Seleção, constituída anteriormente pela Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2023 e suas alterações, para que estes possam atuar conjuntamente com os demais membros e respectivos Presidentes já nomeados, na Comissão de Seleção, e Monitoramento e Avaliação de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria com o Município de Araguari por meio de chamamento público ou por meio de inexigibilidade, cuja Comissão, doravante passa a ter a seguinte composição:

Comissão de Seleção

I - Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado, na função de Presidente;

II – Dayane Macedo de Oliveira, como membro;

III – Cláudia Aparecida Fernandes, como membro.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

I – Flavio Gomide De Oliveira, na função de Presidente,

II – Jessica Maria Izidoro de Castro da Luz, como membro

III – Luiz Eduardo Fernandes Guimarães, como membro

Art. 2º Os servidores designados na forma desta Portaria para comporem as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022

Parágrafo único. Os servidores a que se refere esta Portaria, receberão a gratificação especial prevista na Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de integrarem mais de uma Comissão de Seleção, ou de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022, serão a contar de 01 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

CONVOCAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Processo seletivo simplificado, referente ao Edital 001/2024, os mesmos devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos – RH da FAMEP, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, 225 – Centro, no dia 17 de junho de 2024 as 13 horas, com as documentações necessárias para dar início ao processo de contratação.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
01	15496736	MAYRA HELENA RIBEIRO TORRES	1ª	501-EDUCADOR FÍSICO
02	15499172	LUCAS MONTEIRO FERNANDES	2ª	501-EDUCADOR FÍSICO
03	15497118	FRANCIELLE CRISTINA TORMIN PEIXOTO	3ª	501-EDUCADOR FÍSICO
04	15513349	ANTONIO CARLOS COELHO JUNIOR	4ª	501-EDUCADOR FÍSICO
05	15496665	KAMILA MARIA PEREIRA	5ª	501-EDUCADOR FÍSICO
06	15493919	TATIANNE SILVA MENDES	6ª	501-EDUCADOR FÍSICO
07	15493211	JULIO CESAR GONZAGA	1ª	502-EDUCADOR FÍSICO - PARADESPORTO

OBSERVAÇÃO: Toda documentação deverá ser entregue conforme relacionado abaixo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME REFERIDO NO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 11 de junho de 2024.

André Gama Corsino
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP



VAGAS SINE

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

TELEFONE
 (34) - 3690 - 3003

LOCAL
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 65, - CENTRO

SINE **ARAGUARI**



CONVITE

ENTREGA DE CARROS ELÉTRICOS

DATA
 14 DE JUNHO ÀS 14H

LOCAL
 PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS

SECRETARIA MEIO AMBIENTE **SECRETARIA EDUCAÇÃO** **ARAGUARI** **MPMG**
 CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**